

W. Góes

Registrado e publicado na se
cretaria desta prefeitura. Data supra.

Anselmo Leite
Prefeito Municipal

Belenice Garcia
Mendes - Secretaria

Lei nº 005 / 75

O Prefeito Municipal de São Ma
tias, cidade do Estado do Espíri
to Santo, faz saber que o Sá
mara Municipal Decreto, e au
permiso a seguinte Lei:

Artigo 1º Tão o chefe do poder
Executivo Municipal autoriza
zado a abrir um credito
especial na importância
de R\$ 10.000,00 (dez mil
reais) para as obras
de conclusão do Estádio
Matheense Futebol Clube.

Artigo 2º O referido crédito, somente
podera ser empregado nas
sua finalidade, devendo o
clube, até 31 de dezembro
do corrente exercício, pres
tar contas de seu efetivo
emprego ao Executivo e ao
legislativo Municipal.

Artigo 3º O prefeite se obriga a
manter em seus estatutos
disposição segundo a qual,
em caso de sua extinção,
o entidade reverteá ao po-
trumento Municipal.

Parágrafo Único - Os recursos para atender
o presente crédito especial se
não originado da anulação do
tal da seguinte forma do or-
çamento vigente.

83 - Bem Social Social - Assis-
tência social - 3.2.1.5. Imó-
veis privados - 10.00 - Au-
xílios diversos - R\$ 10.000,00
(Dez mil reais).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação,
salvoadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Matos em
10 de julho de 1945.

Registrada e publicada na
secretaria desta Prefeitura. Em data supra

Assassin Reite
Prefeito Municipal

Gilvanio Góes
Mendanha
Secretário